

DECRETO Nº 5896/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5188/2014 QUE
NORMATIZA A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,
decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5188/2014, de 30-06-2014, que normatiza a
realização de turno único na Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 1º Fica instituído **Turno Único** contínuo de 06 (seis) horas diárias para os
servidores públicos municipais que atuam nos seguintes setores localizados no Centro Municipal
de Saúde: SALA DE VACINAS, FARMÁCIA, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS e
RECEPÇÃO DAS ESPECIALIDADES E PACIENTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5188/2014 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a
contar de **02 de julho de 2018**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de julho de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário de Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 09-07-2018